



CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 49/72
=====



AUTORIZA AO EXECUTIVO A REQUERER A
INSTALAÇÃO DE UN TIRO DE GUERRA...


O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHA ,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SA-
BERQUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZADO A REQUERER DE A-
CORDO COM OS REGULAMENTOS MILITARES, A CRIAÇÃO DE TI-
RO DE GUERRA DE MONTANHA.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, -
REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇA-SE CUMPRIR

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE DEZEMBRO DE 1972.


JOSÉ OLIVEIRA MATOS
PREFEITO MUNICIPAL